

Joelson Manoel Rocha me - 815330/12
Juarez Sebastião da Silva - 815740/14
Ib Comercio e Serviços Ltda me - 815441/14
Maico Zamboni - 815160/16
Mineração Rio do Moura Ltda - 815079/12
Nerico João Fornari - 815078/16
Oscar Panis - 815071/16
Pedro de Amorim Filho - 815306/14
Reflorestamento Graboski Ltda - 815894/15
Richardson Vieira - 815004/16
sb Transportes Terraplanagem e Comércio Eireli - 815666/14
Seluma Serviços de Limpeza Urbana de Mafra Ltda - 815903/15
Tecnoclay Min Ind Comercio Ltda - 815431/15

MARCUS GERALDO ZUMBLICK
Substituto

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 552, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Altera o Anexo da Resolução nº 295/PRES/INSS, de 8 de maio de 2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999;
Decreto Legislativo nº 97, de 12 de maio de 2015; e
Portaria MPS nº 555, de 29 de dezembro de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 do Anexo I do Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, e considerando:

os acordos internacionais vigentes em matéria de Previdência Social;

o art. 85-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e o art. 382 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, que estabelecem que os tratados, convenções e outros acordos internacionais em que o estado estrangeiro ou organismo internacional e o Brasil sejam partes e que versem sobre matéria previdenciária serão interpretados como lei especial;

a delegação de competência para o Presidente do INSS, constante da Portaria MPS nº 555, de 29 de dezembro de 2010;

a necessidade de atribuir a execução dos procedimentos relativos a cada acordo internacional a um único organismo de ligação, facilitando o intercâmbio de informação entre os países signatários;

a celebração de novos acordos internacionais, a fim de proporcionar cobertura previdenciária aos imigrantes; e

a necessidade de redefinir as unidades encarregadas de desenvolver as atividades pertinentes, denominadas por Organismos de Ligação, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Anexo da Resolução nº 295/PRES/INSS, de 8 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 88, de 9 de maio de 2013, acrescentando-se na relação dos Organismos de Ligação Brasileiros o Acordo firmado com Quebec, o qual será operacionalizado pela Agência da Previdência Social Atendimento Acordos Internacionais Brasília - AP-SAIBR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DE MELO GADELHA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 14 de outubro de 2016

DIROFL/Nº 238 .PROCESSO Nº 60530.000630/2014-21. ASSUNTO: Alienação de imóvel de propriedade do Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS, considerado desnecessário e não vinculado às atividades operacionais do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, localizado na Avenida Dom Hélder Câmara, 315/323, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no SGP/WEB sob os nºs 11145-14, 11146-17 e 11147-17. INTERESSADO: Secretaria do Patrimônio da União. MODALIDADE: Dispensa de Licitação com Adjucação. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 17, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e Lei nº 9.702, de 17/11/1998. DECISÃO: 1. Considerando o Despacho Decisório Conjunto nº 4/PRES/DIROFL/INSS, de 09/05/2016, publicado no BS nº 87, de 09/05/2016, às fls. 179/181, em que o Presidente do INSS, em conjunto com o Diretor de Orçamento, Finanças e Logística, autoriza a alienação de imóveis do INSS desnecessários e não vinculados às suas atividades operacionais, a Nota Técnica nº 00117/2016/SECONS/PRFE/INSS/RIO/PGF/AGU, às fls. 205/208, cujas recomendações estão sendo tratadas no Processo nº 35301.003018/2016-29, conforme fls. 212, os despachos da Divisão de Patrimônio Imobiliário, às fls. 215, e da Coordenação-Geral de Engenharia e Patrimônio Imobiliário, às fls. 216, e de acordo com a competência estabelecida pelo art. 54,

inciso XVI, alínea "a", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria MPS nº 296, de 09/11/2009, AUTORIZO a presente alienação por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do imóvel acima citado em favor da UNIÃO, representada pela Secretária do Patrimônio da União, CNPJ/MF nº 00.489.828/0009-02, pelo valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), na forma do art. 15, § 6º, da Lei nº 11.481, de 31/05/2007.

JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2016

Às nove horas e trinta minutos do dia dez de outubro de dois mil e dezesseis, o Ministro de Estado do Esporte e Presidente do Conselho Nacional do Esporte - CNE, Leonardo Carneiro Monteiro Picciani, deu início a trigésima quarta Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Esporte - CNE, no Escritório da Representação Estadual do Ministério do Esporte no Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, cento e dezesseis - quadragésimo quarto andar, sala quatro mil quatrocentos e dois, cobertura, torre Rio Sul - Botafogo - Rio de Janeiro RJ. Conselheiros presentes: Fernando Avelino Boeschstein Vieira - Secretário Executivo do Ministério do Esporte; Luiz Eduardo Carneiro da Silva de Souza Lima - Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento; Leandro Cruz Fróes da Silva - Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social; Lara Denger Videira - Suplente do Secretário de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor; Rogério Sampaio Cardoso - Secretário da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem; José Cândido Muricy - Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte - ME; Lars Schmidt Graef - Representante da Comissão Nacional de Atletas; Márcio Batalha Jardim - Representante Titular do Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Esporte e Lazer; Paulo Rogério de Oliveira Sabioni - Representante Titular dos Secretários e Gestores Municipais de Esporte e Lazer; Arialdo Boscolo - Representante Titular dos Clubes Sociais; Jorge Steinhilber - Representante Titular do Conselho Federal de Educação Física; Simone Aparecida Rechia Ferreira - Representante Titular do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte; Vice-Almirante Paulo Zuccaro - Representante Titular da Comissão Desportiva Militar Brasileira; Mauzler Paulinetti - Representante Titular da Organização Nacional de Entidades Nacionais Dirigentes de Desporto; Manoel Flores - Ouvinte indicado pela Confederação Brasileira de Futebol; Bernard Rajzman - Representante do Comitê Olímpico Brasileiro - COB; Andrew George William Parsons - Representante do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB; Carlos Robson Gracie - Representante do Esporte Nacional; Edvaldo Valério da Silva Filho - Representante do Esporte Nacional. Demais participantes: Pedro Paulo Ribeiro Gomes Sotomayor - Secretária Executiva do Ministério do Esporte; Tamoio Athayde Marcondes - Consultor Jurídico do Ministério do Esporte; Mosiah Brentano Rodrigues - Secretária Nacional de Alto Rendimento; Denise Cardoso de Gusmão Cunha - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social; Raimundo da Costa Santos Neto - Diretor do Departamento de Segurança em Eventos Esportivos-ME; Jair José Frederico - Representante da Confederação Brasileira de Culturismo e Musculação; Mônica Dantas Marques - Representante da Federação Carioca de Musculação e Fitness; O Presidente do Conselho Nacional do Esporte, Ministro Leonardo Picciani, cumprimentou e agradeceu a todos os presentes para a trigésima quarta Reunião do Conselho Nacional do Esporte. Fez então a leitura dos itens da pauta: I - Justiça Antidopagem Desportiva; II - Convalidação e Certificação dos oficiais de controle de dopagem; III - Resolução sobre critérios para a concessão de bolsa atleta aos atletas das modalidades não olímpicas e não paralímpicas; IV - Integrante da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte; V - Apresentação sobre o Plano Nacional de Desporto. O Presidente afirma que esteve na semana passada na Comissão de Esporte da Câmara dos Deputados, onde participou de um seminário com a presença de diversos membros do CNE, parlamentares e representantes do Ministério do Esporte, com o objetivo de tratar sobre o Plano Nacional do Desporto. Propõe, ainda, a marcação da reunião de encerramento do CNE para novembro de 2016, na qual serão levados todos os temas remanescentes, menciona a apresentação do Vice-Almirante Paulo Zuccaro, Representante Titular da Comissão Desportiva Militar Brasileira, sobre os atletas militares de Alto Rendimento e do Plano Nacional do Desporto. Informa que irá viajar ao Canadá com o Sr. Rogério Sampaio Cardoso, Secretário da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, para participar de reunião na WADA para demonstrar os esforços que o Brasil tem feito no controle de dopagem com a adoção de procedimentos para instalação da Justiça Antidopagem. Em seguida passa a palavra ao Secretário Rogério Sampaio para tratar do primeiro tema da pauta, Justiça Antidopagem. O Secretário indica a sanção do Presidente da República Michel Temer à lei que cria o Tribunal Único Antidopagem, o qual institui que todos os casos de doping serão julgados por este Tribunal, exceto os casos que porventura já estejam tramitando. Após apresenta a minuta do texto da resolução que trata da indicação dos representantes de entidades de administração do desporto, da Comissão de Nacional de Atletas e do Ministério do Esporte para a composição do Tribunal Único Antidopagem, juntamente com os critérios de escolha da indicação. Assevera que os Tribunais de Justiça Desportiva continuarão a existir, porém não julgarão mais os casos de dopagem. Pede a palavra o Sr. Andrew George William

Parsons, Representante do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, para indagar se haverá duplo grau de jurisdição no Tribunal. O Presidente do Conselho esclarece que haverá duas turmas e que uma revisará a outra. O Dr. Tamoio Athayde Marcondes, Consultor Jurídico do Ministério do Esporte, esclarece que o Código Brasileiro Antidopagem prevê duas câmaras e um plenário, sendo que o processo de votação será previsto em regimento interno, sendo o Tribunal de Arbitragem do Esporte a instância final. Continua do Sr. Andrews a indagar se existirá algum perfil adequado pré-estabelecido. O Secretário Rogério Sampaio informa que o ideal é termos pessoas com perfis técnicos. O Sr. Ministro Leonardo Picciani indica que o Ministério do Esporte adotará um critério técnico na escolha dos perfis dos nomes, sendo-os apresentados ao CNE para deliberação, conforme resolução. O Sr. Arialdo Boscolo, Representante Titular dos Clubes Sociais, sugere que o próprio texto da resolução já determine que juntamente com os nomes sejam apresentados os currículos. O Presidente acolhe a manifestação, sugerindo o acréscimo no texto da resolução sobre a necessidade do adequado perfil técnico. O Sr. Jorge Steinhilber, Representante Titular do Conselho Federal de Educação Física, indica que deverá haver análise curricular no momento da deliberação dos nomes escolhidos. O Ministro do Esporte afirma que a escolha será realizada pelo próprio CNE, ao qual incumbirá a análise dos perfis técnicos apresentados. O Vice-Almirante Paulo Zuccaro, Representante Titular da Comissão Desportiva Militar Brasileira, indaga aonde será a sede do Tribunal Único, sendo que em resposta o Presidente afirma que será em Brasília-DF. Após o Sr. Rogério Sampaio reafirmar que somente os novos casos de dopagem que serão julgados pelo Tribunal Único Antidopagem, o Sr. Bernard Rajzman, Representante do Comitê Olímpico Brasileiro - COB, indaga se os componentes do Tribunal terão de viver em Brasília e ao receber a resposta negativa do Presidente sugere o nome do atleta Marcus Vinicius Simões Freire para compor o presente Tribunal. O Sr. Ministro do Esporte informa que os nomes poderão ser votados na próxima reunião, bem como deverá ser reeditada a resolução da Comissão Nacional de Atletas. Em seguida, pede a palavra o Sr. Jair José Frederico, Representante da Confederação Brasileira de Culturismo e Musculação, opina que o conselho deverá estimular as entidades de esporte a criar organismo de pesquisa antidopagem no âmbito de cada uma. Rogério Sampaio informa que está buscando contato com todas as confederações para tratar da melhor forma de criar esse trabalho de informação dos atletas. O Presidente coloca em aprovação a minuta da resolução da composição do Tribunal Único de Dopagem, sendo aprovada por unanimidade. Em continuidade, o Secretário Rogério Sampaio apresenta o segundo tema da pauta, o qual trata da minuta da resolução que determina os procedimentos técnicos para certificação, credenciamento e contratação de oficiais do controle de dopagem, inclusive o modo de pagamento destes profissionais. O Dr. Tamoio Athayde esclarece que em razão da ausência de forma de pagamento na Lei de Antidopagem foi feito um estudo legislativo profundo envolvendo 6 (seis) procuradores federais que atuam na Consultoria Jurídica do Ministério do Esporte para se chegar a minuta de resolução apresentada ao CNE, estando de acordo com sistema legal brasileiro. O Sr. Arialdo Boscolo sugere a colocação de um indexador para atualização anual. O Sr. Mauzler Paulinetti, Representante Titular da Organização Nacional de Entidades Nacionais Dirigentes de Desporto, sugere que seja realizado o credenciamento de oficiais em cada Estado. Ao passo que o Sr. Rogério Sampaio informa que já estão trabalhando na formação dos oficiais de coleta, objetivando a possibilidade de se ter em mais localidades. Intervém o Dr. Tamoio para esclarecer que posteriormente irão verificar a possibilidade de indicação de proposição legislativa. O Presidente do CNE passa a deliberação da minuta, indicando que posteriormente poderá ser aprovado um anexo indicando a forma de atualização dos valores. Não havendo divergências a minuta foi aprovada por unanimidade, sendo que após a aprovação passou a palavra ao Sr. José Cândido Muricy, Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte - ME, para apresentar o tema da recondução, por mais um ano e três meses, de dois dos integrantes da comissão técnica da lei do incentivo ao esporte e propõe a modificação do calendário para melhor se adequar aos trabalhos. Aprovada por unanimidade. Dando continuidade à reunião, o Sr. Ministro do Esporte passa a palavra ao Secretário Luiz Lima, o qual agradece a presença dos atletas olímpicos na reunião e introduz que a Bolsa Atleta é um programa fundamental e de grande sucesso do ME. Passa a palavra ao Sr. Mosiah Brentano Rodrigues, Coordenador-Geral do programa Bolsa Atleta, o qual sugere minuta na qual as modalidades em aprovação para serem admitidas como olímpicas e paralímpicas deverão ser tidas como prioridades, bem como apresenta a lista de modalidades não olímpicas e não paralímpicas que serão atendidas pela Bolsa Atleta para o próximo exercício. O Sr. Bernard Rajzman informa que tem participado de reuniões do Comitê Olímpico e que o País sede das olimpíadas pode sugerir nomes de novas modalidades e que as modalidades podem sair ou entrar a cada ciclo olímpico. O Sr. Paulo Rogério de Oliveira Sabioni indica que as modalidades culturismo e musculação encontram-se repetida na minuta apresentada. O Sr. Jair José Frederico esclarece que bodybuild e fisiculturismo são uma única modalidade, informa ainda que em razão de lacunas da Lei Pelé, pode-se criar várias federações e confederações trazendo confusão de quais atletas serão considerados os melhores em cada categoria. Aproveita e indaga ao Sr. Mosiah Brentano se o Bolsa Atleta continuará a fazer diferenciação entre os atletas amadores e atletas olímpicos. O Sr. Paulo Sabioni reassevera que a lista apresentada tem algumas modalidades que necessitam de uma melhor definição. Em continuidade ao debate, o Sr. Mauzler Paulinetti afirma que há uma necessidade de o CNE estabelecer alguns critérios e padrões para reconhecimento de entidades, pois dentro de um mesmo esporte podemos ter diversas federações e confederações. O Sr. Carlos Robson Gracie pede a palavra para parabenizar o Sr. Paulinetti. O Sr. Andrews Persons indica que as modalidades paradedminton e o parataekwondo já são modalidades paralímpicas e sugere esmiuçar as modalidades em seus



desdobramentos e dividindo-as em disciplinas, dando como exemplo o ciclismo, ciclismo de pista, ciclismo de estrada. Em continuidade, o Sr. Arialdo Boscolo pede auxílio ao Dr. Tamoio para esclarecer a redação do artigo 5 da minuta da resolução, indicando que o Bolsa Atleta é um ponto que merece muita atenção, sugerindo que a análise das modalidades tem de ser posterior aos pedidos de concessão de bolsa e não anterior. O Sr. Carlos Robson Gracie pondera que estão trabalhando para tornar o Jiu-Jitsu como esporte olímpico, porém já se tem diversas federações no Rio de Janeiro, o que dificulta a organização do esporte. Pede a palavra o Sr. Jorge Steinhilber para apoiar o conselheiro Mauzler, afirmando que deve existir uma análise mais criteriosa dessas modalidades. O Secretário Luiz Lima indica que o Bolsa Atleta é uma questão bastante delicada, que o objetivo deve ser observar a quantidade de praticantes das modalidades, sugerindo a criação de uma comissão para analisar quais deverão ser atendidas pela Bolsa-Atleta. Após, o Sr. Mauzler Paulinetti afirma que existe a UNED para verificar as modalidades não olímpicas e não paralímpicas, devendo haver uma análise criteriosa para não existir uma proliferação de entidades. O Sr. Bernard Rajzman reafirma a necessidade de organização das federações para que as modalidades possam ser integrantes dos jogos olímpicos e paralímpicos, mencionando como exemplo que há uma análise criteriosa do Comitê Olímpico Internacional para a aprovação das modalidades. Em seguida, o Sr. Lars Graef consulta o Presidente se com a aprovação da resolução terão a conseqüente aprovação das modalidades mencionadas no anexo da minuta da resolução. O Presidente indica que as modalidades listadas no anexo são praticadas em todas as regiões do Brasil e que, se não houver prejuízo para a postergação da aprovação da resolução e da lista, deverá ser criado um grupo de trabalho para delimitar os critérios de preferência a serem utilizados na concessão do benefício, bem como quais as modalidades que irão compor a lista do anexo, para ser apresentado na próxima reunião ordinária do CNE. O Sr. Leonardo Picciani propõe que a coordenação do grupo seja realizada pelo Secretário Luiz Lima. O Sr. Lars Graef se propõe a contribuir com a indicação das modalidades a serem atendidas, mencionando que existem outras modalidades que ainda não compõe a lista, devendo haver um estudo mais profundo. Passa-se a palavra ao Coronel Elton da Confederação Abada Capoeira, o qual informa que também existem várias federações e que a Capoeira caminha para ser olímpica, indica que a capoeira é considerada um bem imaterial pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, sendo difundida em diversos países. A Professora Simone Aparecida Rechia, Representante do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte - CBCE, sugere o encaminhamento para a formação de uma comissão para sistematização de critérios para a escolha das modalidades não olímpicas e não paralímpicas. O Presidente do CNE indica que o CNE tem prazo a até a próxima reunião para estabelecer a lista de modalidades e aprovar a resolução para que não haja quaisquer prejuízos para a execução do programa Bolsa Atleta do ano de 2017, sugere a seguinte composição da Comissão: Sr. Lars Graef, Sr. Mauzler Paulinetti, Vice-Almirante Paulo Zuccaro, Sr. Arialdo Boscolo, Sr. Carlos Robson Gracie, Professora Simone Aparecida e o Sr. Bernard Rajzman, para compor a comissão, coordenados pela SNEAR, Secretário Luiz Lima e Sr. Mosiah Brentano. O Sr. Mauzler sugere a aprovação da resolução sem a lista de modalidades. O Presidente informa que a matéria poderá ser integralmente votada na próxima reunião. O Sr. Mosiah Brentano pede a palavra para lembrar que a ata da reunião de maio de 2011 elencou seis modalidades prioritárias, informa que a própria lei do Bolsa Atleta estabelece o limite de 15% do orçamento. Indica, ainda, que a lista apresentada adveio de todas as modalidades que já solicitaram a concessão do programa Bolsa Atleta, informando que tem critérios de análise bem objetivos na avaliação das modalidades, propondo-se a encaminhar esses critérios ao Grupo de Trabalho. O Sr. Jair José Frederico, indaga se o Bolsa Pódio é extensível aos não olímpicos e não paralímpicos. Por sua vez, o Sr. Mosiah esclarece que o Bolsa Pódio é uma categoria do programa Bolsa Atleta. Finalizando a pauta de reunião, o Presidente passa a palavra ao Sr. Pedro Paulo Sotomayor para apresentar o Plano de Nacional de Desporto, o qual informa que essa é a segunda reunião onde se tem a possibilidade de encaminhamento do PND, indicando que já houve a elaboração de um relatório e um sumário executivo. Assevera que houve uma apresentação na Câmara dos Deputados, onde foi possível ter várias contribuições para o Plano. Afirma que o Decreto n.º 7.984 de 08 de Abril de 2013 já traz os conceitos de desporto, sendo que tais conceitos e seus desdobramentos servirão como base do PND. Afirma quais serão as diretrizes que o coordenarão, informando que cada diretriz se desdobrará em metas. A Professora Simone Aparecida pede a palavra para indagar se a diretriz do esporte de formação para a prática desportiva será analisada e discutida no PND. E qual será a amplitude do esporte educacional, se englobará as universidades, escolas, ensino infantil e se está indo ao encontro dos posicionamentos do Ministério da Educação, afirma, ainda, que um dos legados dos Jogos Olímpicos é o apoio ao esporte educacional junto as escolas e solicita a presença dos integrantes do CNE no Fórum/Seminário de discussão que será realizado na Universidade de Brasília no dia 31 de outubro. O Presidente então passa a palavra ao Sr. Jorge Steinhilber que após parabenizar o Sr. Ministro do Esporte pela apresentação do PND na Câmara dos Deputados, solicita que os conceitos propostos no PND sejam disponibilizados para que haja uma ampla discussão. O Sr. Paulo Sabioni pondera que o CNE tem de se preocupar com conceito de esporte escolar, para que ele não seja excluyente. O Sr. Arialdo Boscolo se diz satisfeito com todos os andamentos do PND junto à Câmara dos Deputados e acrescenta que ele deve ser um plano exequível. O Secretário Luiz Lima assevera que temos de observar a extrema importância que é o fato de toda escola ter professores de educação física, sugere a criação de tal obrigatoriedade pelo PND. Após, toma a palavra o Sr. Bernard Rajzman para explanar sobre a necessidade de se realizar um estudo profundo juntamente com o Ministério da Educação objetivando se estabelecer e aplicar os conceitos de Esporte Educacional e Escolar. O

Sr. Presidente do CNE propõe que seja realizada uma reunião conjunta com o Conselho Nacional de Educação para discutir o esporte educacional, reafirmando que problema da educação física é na execução e não na concepção. Propõe, ainda, colocar a Rede Nacional de Treinamento a serviço das escolas, com o objetivo de consolidar a Educação Física como prática esportiva. O Sr. Mauzler Paulinetti compromete-se e entregar documento consolidando as considerações em relação ao esporte universitário. O Sr. Jorge Steinhilber informa que não há impedimento de se ter professores de educação física, mesmo que não haja a estrutura nas escolas. Após os posicionamentos o Sr. Lars Graef complementa que temos milhares de escolas no Brasil fechadas, sem equipamentos, sem estruturas e que se deve estabelecer os conceitos basilares, para se evitar divergência de interpretação. Em continuidade o Vice-Almirante Paulo Zuccaro reforça a parceria do Ministério da Defesa com o Ministério do Esporte em todas as vertentes e em quaisquer ações que possam atuar. O Presidente agradece a presença de todos e agenda a trigésima quinta reunião para o dia vinte e oito de novembro de dois mil e dezesseis, no atual local. Não havendo mais nada a tratar, encerra a reunião às doze horas e quinze minutos.

LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO
PICCIANI
Ministro de Estado do Esporte
e Presidente do Conselho Nacional do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 956, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 15/09/2016 e 05/10/2016, e na reunião extraordinária realizada em 13/10/2016.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 232, de 8 de julho de 2016, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 15/09/2016 e 05/10/2016, e na reunião extraordinária realizada em 13/10/2016.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CANDIDO DA SILVA MURICY
Presidente da Comissão

ANEXO I

- 1 - Processo: 58701.006277/2014-32
Proponente: Associação Paraolímpica de Campinas
Título: Centro de Treinamento em Esportes Paralímpicos de Campinas e Região - CTEPCR: Atletismo Fase I
Registro: 02SP089572011
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 10.239.890/0001-42
Cidade: Campinas UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 748.498,75
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1890 DV: 2
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 65423-X
Período de Captação até: 15/09/2017
2 - Processo: 58000.010201/2016-71
Proponente: Confederação Brasileira de Rugby
Título: Seleções Nacionais - Centros de Alto Rendimento
2017
Registro: 02SP067242010
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 50.380.658/0001-44
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 3.799.570,34
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4227 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 8360-7
Período de Captação até: 30/09/2017
3 - Processo: 5800.010194/2016-15
Proponente: Confederação Brasileira de Rugby
Título: Super 14 e Taça Tupi 2017
Registro: 02SP067242010
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 50.380.658/0001-44
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 1.278.250,72
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4227 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 8362-3
Período de Captação até: 10/05/2017

ANEXO II

- 1 - Processo: 58701.002285/2015-91
Proponente: Associação de Basquetebol do Alto Tietê
Título: Futuro Olímpico Guaíra 2
Valor aprovado para captação: R\$ 1.391.705,72
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0294 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 92960-3
Período de Captação até: 06/10/2017
2 - Processo: 58701.003024/2015-98
Proponente: Instituto Reagir de Paradesporto
Título: Natação para PcD (Pessoas com Deficiência)
Valor aprovado para captação: R\$ 319.541,40
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2456 DV: 2
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 61043-7
Período de Captação até: 31/12/2017
3 - Processo: 58701.002699/2015-10
Proponente: Instituto Reagir de Paradesporto
Título: Paratriathlon Rio 2016
Valor aprovado para captação: R\$ 256.104,66
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2456 DV: 2
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 60953-6
Período de Captação até: 31/12/2017

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 95, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Delimita as Zonas de Preservação da Vida Marinha e de Visitação na Área de Proteção Ambiental (APA) Costa dos Corais, no Município de Japaratinga, de acordo com seu Plano de Manejo. (Processo nº. 02070.011581/2016-82)

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Anexo I, do Decreto nº 7.515, de 8 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que aprovou a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes e deu outras providências, e nomeado pela Portaria MMA nº 119, de 23 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2013;

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta;

Considerando o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Costa dos Corais, aprovado pela Portaria do ICMBio nº 144, de 1º de fevereiro de 2013;

Considerando o Processo nº. 02070.011581/2016-82, resolve: Art. 1º Alterar o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais, aprovado pela Portaria nº 144, de 1º de fevereiro de 2013, para incluir novos polígonos na Zona de Visitação e da Zona de Preservação da Vida Marinha, constantes dos itens 6.5 e 6.6 do referido Plano de Manejo, originalmente integrantes da Zona de Uso Sustentável, nos termos desta Portaria.

Art.2º A Zona de Preservação da Vida Marinha (ZPVM), entre as áreas dos Cordões e João Martins, com base no Sistema de Coordenadas na Projeção Geográfica e datum SIRGAS 2000, inicia-se no ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas (c.g.a) latitude 9º5'19"S e longitude 35º14'36"O; segue em linha reta até o ponto 02 de c.g.a latitude 9º5'31"S e longitude 35º14'11"O; segue em linha reta até o ponto 03 de c.g.a latitude 9º6'42"S e longitude 35º14'49"O; segue em linha reta até ponto 04 de c.g.a latitude 9º6'24"S e longitude 35º15'14"O; segue em linha reta até o ponto 05 de c.g.a latitude 9º5'31"S e longitude 35º14'49"O; segue em linha reta até a coordenada inicial dessa descrição no ponto 01. Perfazendo uma área aproximada de 234 ha e perímetro de 6,6 km aproximados.

Art 3º A Zona Visitação (ZV) na Piscina Natural do Picão com base no Sistema de Coordenadas na Projeção Geográfica e datum SIRGAS 2000, inicia-se no ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas (c.g.a) latitude 9º5'2"S e longitude 35º14'12"O; segue em linha reta até o ponto 02 de c.g.a latitude 9º5'8"S e longitude 35º14'3"O; segue em linha reta até o ponto 03 de c.g.a latitude 9º5'29"S e longitude 35º14'15"O; segue em linha reta até o ponto 04 de c.g.a latitude 9º5'24"S e longitude 35º14'24"O; segue em linha reta até a coordenada inicial dessa descrição no ponto 01. Perfazendo uma área aproximada 23 ha e perímetro de 2,1 km aproximados.

Parágrafo Único: Os limites de embarcações e visitantes por dia, assim como regras específicas dessa Zona de Visitação serão regulamentadas em um instrumento específico que tratará do uso público da Zona de Visitação do Picão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA